



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1111 DE 12 DE MAIO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 12/05/2025 a 12/06/2025
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Altera os incisos I, II e III do art. 32 da Lei Municipal nº 573/2011 - Plano de Carreira do Magistério.

Jorge Alberto Pereira Saidelles, Prefeito de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º O inciso I do art. 32 da Lei Municipal nº 573/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. (...)

I – quatro cargos de professor de Educação Infantil;

(...)

Art. 2ª O inciso II do art. 32 da Lei Municipal nº. 573/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. (...)

I - (...)

II – quatro cargos de professor de ensino fundamental do 1º ao 5º ano;

(...)

Art. 3º O inciso III do art. 32 da Lei Municipal nº. 573/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. (...)

I - (...)

II - (...)

III – dezessete cargos de professores de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações próprias consignadas no orçamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Atesto

DANESIO TEIXEIRA DE
MEDEIROS:48470406
000

Assinado de forma digital
por DANESIO TEIXEIRA DE
MEDEIROS:48470406000
Dados: 2025.05.12 09:41:27
-03'00'

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JORGE ALBERTO
PEREIRA
SAIDELLES:4715569
8091

Assinado de forma digital
por JORGE ALBERTO PEREIRA
SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.05.12 09:41:49
-03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito (Gestão 2025-2028)